CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), às 12h05min (doze horas e cinco minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de Anápolis em Sessão Extraordinária, no Plenário Teotônio Villela, por convocação e sob a Presidência do vereador Amilton Batista de Faria Filho, secretariado por Leandro Ribeiro da Silva, Thais Gomes de Souza, Maria Geli Sanches, Elias Rodrigues Ferreira e José Fernando de Paiva. Compareceram ainda: Américo Ferreira dos Santos, Antônio Roberto Otoni Gomide, Deusmar Chaveiro de Oliveira, Domingos Paula de Souza, Elinner Rosa de Almeida Silva, Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto, João César Antônio Pereira, Jean Carlos Ribeiro, Lélio Alves de Alvarenga, Lisieux José Borges, Luiz Santos Lacerda, Luzimar Silva, Mauro José Severiano, Pedro Antônio Mariano de Oliveira, Raimundo Teles de Oliveira Santos Júnior e Vilma Rodrigues Correa. Justificou ausência o vereador Valdete Fernandes Moreira. Constatado quórum suficiente, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. - **PEQUENO EXPEDIENTE:** O senhor Presidente solicitou ao vereador Pastor Elias Ferreira que fizesse a leitura do texto bíblico. Solicitou também ao senhor Primeiro Secretário, vereador Leandro Ribeiro, que fizesse a leitura da Síntese da Ata da Sessão anterior. - **ORDEM DO DIA:** Foi feita a verificação dos presentes e constatada a existência de quórum. Houve votação de Projeto: - EM SEGUNDA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 097/2017 , de autoria do PREFEITO MUNICIPAL . Autoriza o Município de Anápolis a conceder repasse financeiro através de termo de fomento ao Centro Materno Infantil. Aprovado por unanimidade dos presentes. 2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 098/2017 , de autoria do PREFEITO MUNICIPAL. Autoriza o Município de Anápolis a conceder repasse financeiro através de termo de fomento à Maternidade Dr. Adalberto Pereira do Silva. Aprovado por unanimidade dos presentes. 3) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 099/2017 , de autoria do PREFEITO MUNICIPAL. Altera incisos I, II e III do artigo 1° da Lei 3.523/2010 e acrescenta ao mesmo artigo o parágrafo único. Aprovado por unanimidade dos presentes.4) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 100/2017, de

Palácio de Santana, Praça 31 de julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo

autoria do PREFEITO MUNICIPAL. Altera o § 6° ao artigo 6° da Lei n° 3.738, de 14 de outubro de 2014. Aprovado por unanimidade dos presentes. 5) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 101/2017, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL. Dispõe sobre o Programa de Benefícios Fiscais - PBF/2017 e dá outras providências. Aprovado por unanimidade dos presentes. 6) Projeto de Lei Complementar 102/2017 , de autoria do PREFEITO MUNICIPAL. Autoriza o Município de Anápolis a celebrar termo de fomento com Associação Cultural Artística de Anápolis, para realização do 7° (sétimo) Festival Gastronômico e Cultural de Anápolis relativo às festividades aniversário da cidade de Anápolis. Aprovado por unanimidade dos presentes. Sem nada mais a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 7 (sete) de agosto, em horário regimental. Todas as falas da Sessão estão registradas integralmente nos arquivos de áudio dessa Casa de Leis. Para constar, eu, Rodrigo Silva Demetrio, lavrei esta Ata que se aprovada será assinada pela Mesa Diretora da Casa.* * * *